Pág. 1/1 - Parecer nº 51/2025 - Prot. 4260/2025 11/11/2025 21:20. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE APARECIDO DA ROCHA

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

LIDO 34ª Sessão Ordinária - 11/11/2025 Presidente: MIRA

PARECER Nº 51/2025

Parecer de Relator Especial ao PLC Nº 22/2025 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

O Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo criar o emprego público de Turismólogo, com uma vaga, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, instituído pela Lei Municipal nº 1.706/1990.

A proposta busca suprir a necessidade de profissional especializado para planejar e executar políticas públicas de turismo, setor essencial para o desenvolvimento econômico da Estância Turística de Ibitinga, considerando seu potencial turístico e fluxo expressivo de visitantes.

O projeto tramita em Regime de Urgência Especial e conta com Emenda apresentada durante a tramitação, a qual foi devidamente analisada e considerada compatível com o texto original, sem prejuízo ao mérito da proposta.

Diante do exposto, este relator entende que o projeto, com a emenda incorporada, é adequado, oportuno e de interesse público.

PARECER:

Assim, com a emenda, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 11 de novembro de 2025.

RELATOR ESPECIAL

ZÉ ROCHA Vereador - REPUBLICANOS



